

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL:

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo segundo: Fina a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

DIDÁTICA:
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP, e será realizada no idioma objeto da disciplina anunciada no presente edital.

8. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

9. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

11. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

12. O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE:
13. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

14. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

15. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1).

16. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

17. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

18. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

19. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

20. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

21. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução nº 7, 2015.

22. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

23. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

24. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

25. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaocafllch@usp.br) e (apoiaocafllch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/FLH nº 020/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA, ÁREA DE HISTÓRIA ANTIGA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Proc.: 2019.1.3562.8.5).

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/08/2019 estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 04/09/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, clar/cargo nº 1234765, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de História, área de História Antiga, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A História e seus recortes: teorias, modelos e formas;
2. Fontes materiais e escritas: problemas de método e interpretação;
3. Entre antigos e modernos: a Antiguidade e a Europa das Nações (século XIX);
4. A consolidação das sociedades complexas no antigo Oriente - Próximo do IV e III milênios a.C.: cultura material e escrita;
5. Relações de poder no antigo Oriente-Próximo: palácios, templos e organizações comunitárias; 6. As dimensões da vida religiosa no antigo Oriente-Próximo: mitologia, concepções do divino e rituais;
7. Unidade e diversidade política das pólis gregas (Período Arcaico e Clássico);
8. Os gregos e os outros: interações culturais no Mundo Mediterrâneo (do Período Clássico ao Helenístico);
9. Economia, trabalho e escravidão nos mundos grego e romano: teorias e debates;
10. A expansão romana e a transformação das sociedades provinciais: o debate sobre o "imperialismo" romano e a "romanização";
11. Interpretações sobre a crise da República Romana e a formação do governo imperial (do século I a.C. ao século I d.C.);
12. O debate sobre a Antiguidade Tardia: as transformações, continuidades, rupturas.

O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regulamento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regulamento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº, de 24 de junho de 1994, e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que o portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional;

- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(ões), com referência expressa ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

Parágrafo sétimo – O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei nº 4, da Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquela previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo oitavo – O candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicado, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua (s) necessidade (s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

Parágrafo nono - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas, na língua inglesa ou portuguesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do Regulamento Geral. O conteúdo das provas realizadas nas línguas inglesa ou portuguesa será idêntico.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – Prova Escrita (peso 1)
- 2ª fase - I julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);
- II) prova didática (peso 1);

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atarase-se para o início das mesmas provas.

Parágrafo terceiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regulamento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo quarto: As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de língua e literatura estrangeira.

PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (Caráter Eliminatório):
4. A prova escrita, que versará sobre assuntos de ordem geral ou metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP e artigo 58 – Regulamento da FFLCH:

- I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII - cada prova será avaliada individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;
- IX - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota final mínima sete;
- X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;
- XI - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;
- XII - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

SEGUNDA FASE:
5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL:

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
 - V - diplomas e outras dignidades universitárias.
- Parágrafo segundo: Fina a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

DIDÁTICA:
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP, e será realizada no idioma objeto da disciplina anunciada no presente edital.

8. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

9. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

10. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

11. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

12. O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE:
13. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

14. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

15. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1).

16. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

17. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

18. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

19. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

20. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

21. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

22. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

23. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

24. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

25. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoiaocafllch@usp.br) e (apoiaocafllch@usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/FLH nº 021/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE TEORIA LINGÜÍSTICA E LINGÜÍSTICA COMPARADA, ÁREA DE TEORIA LINGÜÍSTICA E LINGÜÍSTICA COMPARADA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Proc.: 2019.1.3589.8.0).

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/08/2019 estarão abertas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 06/09/2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/10/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, clar/cargo nº 1234765, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Departamento de Teoria Literária e Literatura Comparada, área de Teoria Literária e Literatura Comparada, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Os gêneros literários: teoria e história;
- 2. Literatura, outras artes e saberes;
- 3. Aspectos da teoria do romance;
- 4. Aspectos da teoria do conto;
- 5. Aspecto da teoria do drama;
- 6. Linguagem poética: sonoridade, ritmo e imagem;
- 7. Elementos da narrativa;
- 8. Problemas e métodos da literatura comparada;
- 9. Literatura, outras artes e saberes;
- 10. Correntes críticas na teoria literária;
- 11. A literatura e o leitor;
- 12. Natureza e função da literatura na sociedade contemporânea.

O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regulamento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regulamento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº, 4091, de 24 de junho de 1994, e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II - prova de que o portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional;
- III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV - título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto – O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse e apresentar visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto – Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(ões), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

Parágrafo sétimo – O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei nº 4, da Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquela previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

Parágrafo oitavo – O candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicado, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua (s) necessidade (s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

Parágrafo nono - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas, na língua inglesa ou portuguesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do Regulamento Geral. O conteúdo das provas realizadas nas línguas inglesa ou portuguesa será idêntico.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – Prova Escrita (peso 1)
- 2ª fase - I julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);
- II) prova didática (peso 1);

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atarase-se para o início das mesmas provas.

Parágrafo terceiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regulamento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regulamento Geral da USP.

Parágrafo quarto: As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de língua e literatura estrangeira.

PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (Caráter Eliminatório):

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral ou metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP e artigo 58 – Regulamento da FFLCH:

- I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;
- II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII - cada prova será avaliada individualmente, pelos membros da comissão julgadora;
- VIII - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;
- IX - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota final mínima sete;
- X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos;
- XI - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;
- XII - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

SEGUNDA FASE:

5. Participarão da segunda fase, somente os candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO DE MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL:

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo: Fina a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

DIDÁTICA:

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP, e será realizada no idioma objeto da disciplina anunciada no presente edital.

I. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE:

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10 - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para o prazo pelo Diário Oficial do Estado.

20. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca@fflch.usp.br) e (apoioaca@fflch.usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital FFLCH/FC nº 022/2019

Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, para o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de São Paulo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (Proc.: 2019.1.3474.8.9).

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária de 29 de agosto de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 32 (trinta e dois) dias, a partir das 8 horas (horário oficial de Brasília) do dia 30/09/2019 até às 17 horas do dia 01/11/2019, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/larço nº. 1234781, com o salário de R\$ 11.063,17 (maio/2019), junto à área de São Paulo, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regulamento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Língua sânscrita, fonologia: sistema fonológico e sandhi;
2. Língua sânscrita, morfologia: sistema nominal;
3. Língua sânscrita, morfologia: sistema verbal;
4. Língua sânscrita, morfossintaxe: composição nominal;
5. Língua sânscrita, morfossintaxe: características da poesia védica antiga;
6. Língua sânscrita, morfossintaxe: características do gênero lírico clássico (k vya);
7. Literatura sânscrita dos Vedas (samhit);
8. Literatura sânscrita dos Vedas (br hmanā);
9. Literatura sânscrita do Ved nta;
10. Budismo na literatura sânscrita;
11. Yoga na literatura sânscrita;
12. Mah bhāra, R̥m na ou Purānas: épica e formação do Hinduísmo.

O concurso obedecerá ao disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regulamento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regulamento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer C 1319/08 de 02/06/2008.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional;

III - prova de qualificação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor;

V - comprovante(s) de votação da última eleição (todos os turnos), prova de pagamento da respectiva multa ou a dívida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080, até o último dia útil que antecede o início do concurso, acompanhados de lista, em duas vias, desses elementos. Quando a entrega for feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo segundo: - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV e V, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto - O candidato estrangeiro aprovado no concurso indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permissão que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto - Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(ões), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

Parágrafo sétimo - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquela previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente das suas necessidades especiais.

Parágrafo oitavo - O candidato com necessidades especiais, aprovado e indicado para o preenchimento do cargo deverá submeter-se, no local e horário indicado, à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua(s) necessidade(s) com o exercício das atividades docentes, a fim de que a Unidade possa prover todos os meios necessários para o seu pleno exercício.

Parágrafo nono - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa ou portuguesa, nos termos do § 8º do artigo 135 do Regulamento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa ou portuguesa serão idênticos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo décimo - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação da aceitação das inscrições no Diário Oficial do Estado, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regulamento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) - Prova Escrita (peso 1)
2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de argumentação (peso 3);
II) prova didática (peso 1);

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

Parágrafo segundo: Será automaticamente excluído do concurso o candidato que se apresentar para as provas depois que a Comissão Julgadora tenha dado ciência do cronograma das provas aos candidatos ou que atarasar-se para o início das mesmas provas.

Parágrafo terceiro: O peso para cada prova foi estabelecido pelo Artigo 57 do Regulamento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regulamento Geral da USP.

PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA (Caráter Eliminatorio):
A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral ou metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP e artigo 58 - Regulamento da FFLCH.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e delará dicho conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas na decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

IX - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota final mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

XI - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;

XII - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

SEGUNDA FASE:
5. Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes: PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO DE MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUMENTO E JULGAMENTO DO MEMORIAL:
6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
II - atividade didática universitária.

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo: Fina a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

DIDÁTICA:
7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento mencionada neste edital, nos termos do artigo 137 do Regulamento Geral da USP, e será realizada no idioma objeto da disciplina anunciada no presente edital.

I. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste

edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

III. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo.

IV - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

V - O candidato poderá usar computador nesta prova, conforme determina a Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e a portaria FFLCH nº 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21.02.2017.

DO JULGAMENTO DA SEGUNDA FASE:
8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10 - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1).

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

15 - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

16 - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

18 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para o prazo pelo Diário Oficial do Estado.

20. Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 - sala 107 - Cidade Universitária - São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca@fflch.usp.br) e (apoiaaca@fflch.usp.br).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 29 de agosto de 2019, referendou: 1) Abertura de edital do Processo Seletivo para a contratação de 1 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III, MS-3.1 (Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de História, área de História Moderna, conforme Edital FFLCH/FLH nº 018/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 19.1.4459.8.2); e 2) o deferimento das inscrições dos candidatos: Renata Cabral Bernabé, Marina Tadeu de Moraes, Eduardo Holderlei Peruzzo, Tarcísio de Souza de Azevedo e André Rodrigues Bertacini, Luciana Costa Mendes e Marina Juliana de Oliveira Sousa.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em sessão ordinária de 29 de agosto de 2019, referendou: 1) A abertura de Edital do processo seletivo para a contratação de 02 (duas) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III, MS-3.1 (Doutor), com salário de R\$ 1.877,43, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de História, área de História Antiga, conforme Edital FFLCH/FLH nº 017/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 19.1.4565.8.7); 2) o deferimento das inscrições dos candidatos Mathews Treuk Medeiros de Araújo, Jerônimo Ramalho Lilián de Ângelo Laky, Sarah Fernandes de Azevedo e André Rodrigues Bertacini, e 3) a seguinte composição para a Comissão de Seleção: Titulares: Júlio Cesar Magalhães de Oliveira (DH-FFLCH, Doutor), Carlos Henrique Barbosa Gonçalves (EACH, Livre-docente), Glaydon José da Silva (UNIFESP, Doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Na mesma oportunidade, serão abertas as inscrições para o Concurso Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Está inscrito o Professor Doutor Oliver Tolle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, Titular, Presidente 3), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Está inscrito o Professor Doutor Oliver Tolle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, Titular, Presidente 3), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Está inscrito o Professor Doutor Oliver Tolle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, Titular, Presidente 3), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Está inscrito o Professor Doutor Oliver Tolle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, Titular, Presidente 3), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 06/11/2019, 4ª feira, às 09h00, no salão nobre (sala 145), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Filosofia, disciplina de Estética, conforme Edital FFLCH/nº. 001/2017 de 18/02/2017 (Prot. 17.5.266.8.1). Está inscrito o Professor Doutor Oliver Tolle. A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Marco Aurélio Werle (DF-FFLCH, Titular, Presidente 1), Pedro Paulo Garrido Pimenta (DCP-FFLCH, Livre-docente, Presidente 2), Ernani Pinheiro Chaves (UFPA, Titular), Fernando Silva Teixeira Filho (UNESP-Assis, Livre-docente) e Edmilson Menezes Santos (UFS, Titular). Suplentes: Maria das Graças de Souza (DF-FFLCH, Titular, aposentada), Ricardo Ribeiro Terra (DF-FFLCH, Titular, Presidente 3), Celso Fernando Favaretto (FE-USP, Livre-docente) e Antônio Carlos dos Santos (UFS, Titular).

dora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. Tercio Loureiro Redondo (DLM-FFLCH, Doutor, Presidente 1), Claudia Sibylle Dornbush (UNESP-Araraquara, Livre-docente, aposentada), Karin Volobuef (UNESP-Araraquara, Doutora), Rogéria Costa Pereira (UFPE, Doutora), Cibele Cecilio de Faria Rozenfeld (UNESP-Araraquara, Doutora). Suplentes: Mônica F. Mayrink O'Keinghtons (DLM-FFLCH, Doutora, Presidente 3), Daniel de Mello Ferraz (DLM-FFLCH, Doutor, Presidente 4) e Verena Kewitz (DLCV-FFLCH, Doutora, Presidente 5) e Jean Paul Voerke (UERJ, Doutor)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 14/10/2019, 2ª feira, às 08h00, no sala de Professores (sala 114), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro cargo nº 1234749, com o salário de R\$ 10.670,76 (maio/2018), junto ao Departamento de Letras Modernas, na área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Língua Alemã, conforme Edital FFLCH/FLM nº 016/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 19.1.2520.8.7).

Estão inscritos os seguintes candidatos: Valéria Sabrina Pereira, Selmo Ribeiro Figueiredo Junior, Bianca Ferrari, Marceli Cherchiglia Aquino, Levy da Costa Bastos, Aneliere Freitas Pereira Gondar, Elisângela Redel, Sandro Figueiredo e David Edson Farah.

A comissão julgadora está assim constituída: Titulares: Profs. Drs. Tercio Loureiro Redondo (DLM-FFLCH, Doutor, Presidente 1), Claudia Sibylle Dornbush (UNESP-Araraquara, Livre-docente, aposentada), Karin Volobuef (UNESP-Araraquara, Doutora), Rogéria Costa Pereira (UFPE, Doutora) e Cibele Cecilio de Faria Rozenfeld (UNESP-Araraquara, Doutora). Suplentes: Mônica F. Mayrink O'Keinghtons (DLM-FFLCH, Doutora, Presidente 3), Daniel de Mello Ferraz (DLM-FFLCH, Doutor, Presidente 4) e Verena Kewitz (DLCV-FFLCH, Doutora, Presidente 5) e Jean Paul Voerke (UERJ, Doutor)

Ficam convocados pelo presente comunicado, os candidatos, a comissão julgadora e os suplentes, caso algum membro titular fique impedido de comparecer, no dia e horário indicados acima.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

Comunicado/Homologação

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 29/08/2019, em votação secreta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição dos candidatos Selmo Ribeiro Figueiredo Junior, Magdalena Nowinska, Levy da Costa Bastos, Sandro Figueiredo, Marcelo Victor de Souza Moreira e Daniel Martineschen no concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro cargo nº 1234755, junto ao Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Alemã, disciplina de Tradução, conforme Edital FFLCH nº 015/2019 de 02/07/2019 (Proc.: 19.1.2521.8.3). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: Titulares: Profs. Drs. José da Silva Simões (DLM-FFLCH, Doutor, Presidente 1), Eliana Gabriela Fischer (DLM-FFLCH, Doutora, Presidente 2), Ebal Sanna Balmes (UFSC, Doutor), Rosvitha Friesen Blume (UFSC, Doutor), Tito Livio Cruz Romão (UFCE, Doutor). Suplentes: Claudia Sibylle Dornbush (DLM-FFLCH, Livre-docente, aposentada), Dorte Uphoff (DLM-FFLCH, Doutora, Presidente 3), Gabriel Sanches Teixeira (UFSC, Doutor), Luciane Leipnitz (UFPB, Doutora) e Stefano Pascoal (UFU, Doutor).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICADO/HOMOLOGAÇÃO

Terá início no dia 21/10/2019, 2ª feira, às 08h00, no sala de Professores (sala 114), no prédio da Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Rua do Lago, nº 717, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP